MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Despacho n.º 122/GMAI/2026

Sumário: Louvando Jailson Lopes Batalha, Agente de 2ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional do Fogo e Brava.

A Polícia Nacional enquanto força pública, organiza-se por estruturas orgânicas descentralizadas que lhe permitem cumprir com profissionalismo e eficácia a sua missão, atribuições e objetivos, quais sejam, garantir a segurança e a tranquilidade pública e o exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos, prevenir e combater as infrações fiscais e aduaneiras, controlar as fronteiras marítimas e aéreas, atuando como polícia de ordem pública, marítima, aérea e fiscal.

É, pois, por causa da missão confiada à Polícia Nacional que, no passado dia 29 de outubro do passado ano 2023, teria acontecido por volta da 00h00, um acidente de viação, na localidade de Baleia (Relva), Mosteiros na ilha do Fogo, em que a viatura particular de modelo Ford Fiesta, de matrícula ST-33-WR, com quatro ocupantes teria embatido contra murro de proteção na estrada local e, em consequência, caído num precipício de dezenas de metros e ficado totalmente danificada. Na sequência desse facto e tendo a Esquadra Policial local tomado conhecimento, um grupo de três elementos deslocaram-se ao local do sinistro, tendo o Jailson Lopes Batalha, Agente de 2ª Classe da Polícia Nacional, efetivo da Esquadra Policial dos Mosteiros, do Comando Regional do Fogo, tomado a dianteira e efetuou diligencias imediatamente quanto à promoção de socorro dos ocupantes da viatura, tendo o mesmo, carregado os ocupantes, de forma incansável e subido dezenas de metros num sítio que nem se quer conta com caminhos de pé, a fim de conseguir trazer os ocupantes feridos para a estrada para, assim, poderem ser socorridos para o hospital local para receberem cuidados médicos

Verificado a importância do contributo prestado, a disponibilidade demonstrada, o espírito de sacrifício, a coragem e a dedicação à missão, seria justo e merecido que, os efetivos constantes do quadro em anexo ao presente despacho, sejam distinguidos com o devido reconhecimento institucional pelo trabalho extraordinário prestado devidamente reconhecido pela população local, engrandecendo a imagem e o prestígio da PN junto da comunidade foguense.

O Dia da Polícia Cabo-verdiana, que este ano comemora os 156 anos da sua Criação, constitui um momento alto da história desta Corporação, enquanto Instituição Centenária, é a ocasião ideal para esse reconhecimento.

ASSIM,

Ciente de que o Estatuto do Pessoal Policial da PN (EPP-PN), aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro e Decreto-

A2026/S2/BO222/SUP1/34256 | Despacho n.º 122/GMAI/2026

Lei n.º 20/2026, de 6 de abril, estabelece, no seu artigo 119º, n.ºs 1, alínea b) e 3, a possibilidade de distinguir o comportamento exemplar e o zelo excecional ou, ainda, destacar atos de relevo social e profissional dos efetivos, ou unidades policiais da PN que se tenham destacado coletivamente pelo seu desempenho no cumprimento das suas atribuições, **DECIDO:**

Sob a proposta da Direção Nacional da PN, **LOUVO** o elemento da PN, nos termos infra designado:

Sr. **Jailson Lopes Batalha**, Agente de 2ª Classe da Polícia Nacional.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de novembro de 2026.

Gabinete do Ministro de Administração Interna,18 de novembro de 2026. — O Ministro, *Carlos Miguel Castro Sena Teixeira.*

A2026/S2/BO222/SUP1/34256 | Despacho n.º 122/GMAI/2026